

PREFEITURAMUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1200

02 de outubro de 2001

INÍCIO: 8h35min FIM: 10:25minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David, Eng. Marco A. W. Rocha, Eng. Ricardo Caminha e seu suplente Eng. Raul Rego Faillace, Cap. PM Riomar dos Santos, Arq. Carla Piccoli e Eng. Adriano Novais.

VISITANTES: Eng. Seg. Cláudio Hanssen e Arq. Solange Netto Fischer

ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

São lidas e aprovadas sem emendas as Atas 1198 e 1199

2.2 Processo nº400023.4 - Av. João Wallig nº 1480- **Parecer 49**

Voltou a ser apreciado o presente processo que trata de aprovação de projeto para construção de Centro Comercial com área de 94.883,63m², 7 pavimentos. O prédio será dotado de 7 cinemas em área exclusiva no 3º pavimento. A saída de 6 cinemas será para o exterior. Em virtude da locação da área limítrofe de um cinema (7) já negociada, será necessária uma modificação no projeto arquitetônico aprovado, com remanejamento de "lay-out" do cinema 6, resultando num corredor enclausurado até um ponto localizado a 9,10m da porta da rua. Conforme arrazoado anexo, solicita, o requerente, parecer desta CCPI no sentido que seja aceita esta solução com base no seguinte:

- a) O cinema 6 está totalmente protegido por Sprinklers e tem saída direta para rua;
- b) O corredor continua sinalizado no piso e que permanecerá sempre desobstruído e sem qualquer carga combustível impedindo a passagem livre das pessoas;
- c) Como proteção adicional será instalada iluminação de emergência junto ao piso;
- d) Será instalado uma linha adicional de Sprinklers laterais (SIDE WALL) junto a este acesso.
- e) O Cine 7 terá saída normal direta para o Mall do Shopping.

O assunto foi debatido. O pedido pode ser aceito em caráter de excepcionalidade, tendo em vista as propostas alternativas de Proteção contra Incêndio.

2.3 Processo nº400118.4 - Av. José Aloísio Filho nº 695- **Parecer 50**

Foi apreciado o presente expediente que trata de consulta a CCPI quanto a proteção de incêndio em conjunto de prédios térreos, isolados, destinados a treinamento profissional.(SEST- Serviço Social do Transporte e SENAT- Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte). São 8 prédios com área total de 6447,15m. Dois prédios são classificados como D1, tres como E4 e outros tres como F3, F5 e F8 respectivamente. Todos prédios são isolados por distância superior a 3,00m, porém interligados por corredores abertos em ambos os lados com cobertura incombustível com largura de 5,15m. O projeto de Proteção contra Incêndio foi elaborado para atender Risco Pequeno na Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, com base em legislação de outro Estado. Conforme arrazoado anexo solicita, o requerente, parecer desta CCPI no sentido que seja aceito:

Continuação da Ata 1200

- 1- A classificação da Escola como E1-Escola em geral, pois não se trata de uma escola profissional convencional e sim destinada ao aperfeiçoamento do pessoal administrativo e técnico de empresas de transporte de passageiros e cargas. Não haverá volume de carga combustível e nem estoques de materiais combustíveis como ocorre em escolas profissionais;
- 2- A largura das passagens abertas com 5,15m, pois são construídas em concreto, com cobertura incombustível, abertas em ambos os lados;
- 3- O sistema de hidrantes já construído, de risco pequeno, pois a carga combustível existente nos prédios é equivalente a uma escola convencional de risco pequeno. Como compensação, o projeto oferece a instalação de proteção por hidrantes em todos os prédios, inclusive os que tem área inferior a 800,00m².

Portanto que seja considerada a proteção por hidrantes instalada suficiente para atender todos prédios. O assunto foi amplamente debatido. O pedido pode ser aceito, tendo em vista a localização e as características dos prédios em relação ao grau de risco. Os extintores deverão ser dimensionados para risco médio, bem como deverá haver uma equipe treinada para procedimentos imediatos para combate a incêndio e emergências em geral, devidamente comprovada mediante vistoria final.

2.4 - Processo 272699.8 – Pça. Marechal Deodoro nº55

Compareceu nesta CCPI o arq. Luiz Merino Xavier, representante da EPAHC-SMC para tratar de assunto referente a Laudo de Proteção contra Incêndio para o prédio do Tribunal de Justiça do Estado do RGS. O assunto diz respeito a proteção da escada interna para fins de atendimento da L.C. 420/98. O arquiteto sugeriu a proteção da escada existente com vidro temperado uma vez que não será permitida a execução de escada externa por tratar-se de prédio inserido no sítio histórico de Porto Alegre. A comissão acatou a sugestão entendendo que deverá ser informado o autor do projeto para que tome providências para a aprovação das reformas internas junto à SALP-DE.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 16 de outubro de 2001, no mesmo horário e local.